

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>ETUFOR – EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA.</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>P009305/2013</b>
<b>OBJETO:</b>	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CONSTRUÇÃO, TINTAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MADEIRAS, FERRAGENS, BUCHAS E PARAFUSOS) COM ENTREGA PARCELADA</b> CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

**1. DO TIPO: Menor Preço.**

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.**

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CONSTRUÇÃO, TINTAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MADEIRAS, FERRAGENS, BUCHAS E PARAFUSOS) COM ENTREGA PARCELADA** CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**5.1.** O edital está disponível gratuitamente no *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e no endereço conforme item 5.2 deste edital.

**5.2.** O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.

#### **6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**6.1. SESSÃO PÚBLICA:** 10/06/2015, às 09h30min.

**6.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** DE 09h30min às 09h45min.

**6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE**.

**6.4.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

**7.1.** Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

#### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**8.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao, **3.01.01.03.08.0082-8 – Material para manutenção de bens Imóveis (Custo); 3.01.01.07.06.0060-9 – Material para manutenção de bens Imóveis (Administração)**, do Orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.

#### **9. DA PARTICIPAÇÃO:**

**9.1.** Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente



estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

**9.2.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**9.3.** Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

**9.4.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

**9.5.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no **subitem 12.6**; poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**9.6.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**9.7.** É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

**9.7.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

**9.7.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

**9.7.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**9.7.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

**9.7.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

**9.7.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

**9.7.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

**9.7.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.



## **10. DO CREDENCIAMENTO**

**10.1.** No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2.** Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

**a.1)** Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

**b)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b.1)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**b.2)** Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**b.3)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**c)** Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

**d)** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

**10.3.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação;

**10.3.1.** Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante;

**10.3.2.** No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima;



**10.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

**10.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou encaminhar à autoridade competente.

**10.5.1.** No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

**11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**11.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

**11.2.** A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015**

**ÓRGÃO:**

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA**

**NOME DO LICITANTE:**

**AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015**

**ÓRGÃO:**

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DO LICITANTE:**

**11.3.** A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**12.1.** A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.



**12.2.** A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário, em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado em algarismo e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

**12.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital.

**12.4.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

**12.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe;**

**12.5.1. A proposta escrita não poderá conter valor global (do lote ou conjunto de lotes, conforme o critério de julgamento) superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.**

**12.6. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital **e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

**12.7.** No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

**12.8.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**12.9.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

**13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades





legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**13.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

**13.2.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### **13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**01 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**05 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;



- d. Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelo cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**13.4.2.** Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

#### **13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**13.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**13.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

**13.6. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

**13.7. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

**LG = Liquidez Geral;**

**AC = Ativo Circulante;**

**ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;**

**PC = Passivo Circulante;**

**PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.**





**13.8.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**13.9.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**13.10.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**13.11.** No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**13.12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

**13.13. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

#### **14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**14.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, **A QUAL ABRANGE, INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014**, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.



**14.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (**CRS**) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**14.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**14.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**14.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**14.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

**14.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

**14.7.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**14.7.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**14.7.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**14.7.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o



documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

## **15. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**15.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**15.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**16.1.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**16.2.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexeqüível.

**16.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;



- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

**16.4.** Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**16.4.1.** Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

**16.4.2.** Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.



**16.5.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**16.6.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**16.7.** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

### **17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**17.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br) e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

**17.2.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

**17.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais, para que a Autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.4.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**18.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**18.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**18.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.



**18.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

**19.2.** A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

**19.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

**19.4.** O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**20.1.** No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

**20.1.1.** Advertência

**20.1.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**a)** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

**b)** Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento





equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

**c)** Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

**d)** Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

**20.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**20.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **subitem 20.1.**

**20.2.** A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

**20.3.** A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

**20.4.** As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

**a.** 05 dias úteis nos casos de advertência;

**b.** 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

## **21. DA CONTRATAÇÃO**

**21.1.** A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**21.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**21.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que



respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

**21.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI - Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **22. DA FORMA DA ENTREGA:**

**22.1.** O material será fornecido somente quando houver necessidade da **CONTRATANTE** que, por emissão de Ordem de Compra fará a solicitação do mesmo;

**22.2.** A **CONTRATADA**, em caso de solicitação de material, deverá atendê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidades, não havendo o atendimento naquele prazo;

**22.3.** O termo de recebimento será lavrado pela **CONTRATANTE** através da comissão responsável pelo recebimento do material;

**22.4.** Os materiais deverão ser entregues na sede da ETUFOR de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação feita pela ETUFOR e em conformidade com as especificações contidas na proposta de preços e no edital;

**22.5.** O material a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pela ETUFOR e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com a proposta de preços e o contrato será atestado o seu recebimento definitivo;

**22.6.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a ETUFOR, o material que vier a ser recusado;

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Esta licitação não importa, necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**23.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**23.3.** Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

**23.4.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.



**23.5.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.

**23.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.9.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**23.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**23.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**23.12.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**23.13.** O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

**23.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**23.15.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **24. DOS ANEXOS**

**24.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (**entregar junto com a Ficha de credenciamento**)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (**entregar junto com a PROPOSTA DE PREÇOS**)

Fortaleza - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

CIENTE:

Antônio Ferreira Silva  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR

Aprovado:

George Paiva Dantas  
DIRETOR JURÍDICO  
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CONSTRUÇÃO, TINTAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MADEIRAS, FERRAGENS, BUCHAS E PARAFUSOS)**

#### **1. DO OBJETO:**

Seleção de pessoa jurídica visando a aquisição de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CONSTRUÇÃO, TINTAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MADEIRAS, FERRAGENS, BUCHAS E PARAFUSOS)** com entrega parcelada conforme planilha das especificações e quantitativos.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

A ETUFOR gerencia o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Fortaleza, tendo como obrigação acessória a conservação e manutenção das estruturas físicas dos Terminais de Integração e de sua Sede.

Os Terminais de Integração são equipamentos do SIT por onde passam centenas de milhares de usuários/dia, fazendo use de suas plataformas, banheiros, bilheterias, etc. Além do tráfego contínuo de ônibus por suas vias internas provocando o desgaste da pavimentação e infraestrutura viária.

Considerando o compromisso de zelar pela segurança e bem estar dos usuários e operadores dos Sistemas de Transporte Público e de seus empregados, e a responsabilidade de conservação desse patrimônio público, a ETUFOR tem em sua estrutura organizacional uma Unidade de Manutenção dos Terminais e uma Unidade de Manutenção da SEDE, através das quais são executados os reparos e serviços de conservação diários.

Para a realização desses serviços, justifica-se a elaboração de licitação para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis.

#### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

### **(MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 01	QUANTIDADE
1.1	M <sup>3</sup>	AREIA TIPO GROSSA, LAVADA, PARA CONSTRUÇÃO.	120
1.2	M <sup>3</sup>	AREIA TIPO VERMELHA PARA CONSTRUÇÃO.	12
1.3	M <sup>3</sup>	ARISCO (ARENOSO) PARA CONSTRUÇÃO.	60
1.4	UND	BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO) EM PORCELANA, NA, COR BRANCA.	20

1.5	TUBO	BORRACHA ADESIVA DE SILICONE. TUBO COM 280g.	40
1.6	M <sup>3</sup>	BRITA Nº 1.	60
1.7	M <sup>3</sup>	BRITA ZERO.	60
1.8	SACA	CIMENTO CINZA PARA CONSTRUÇÃO. SACA COM 50 KILOS.	200
1.9	ROLO	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLO COM 200m.	10
1.10	SACA	GESSO EM PÓ. FORNECIDO EM SACO DE 25KG.	5
1.11	M <sup>2</sup>	REVESTIMENTO CERÂMICO SEMIPOROSO PEI-5, CATEGORIA 5A. DIMENSÃO 33x33cm. NA COR BRANCA. DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS: ABSORÇÃO DE ÁGUA: BILB; RESISTÊNCIA À FLEXÃO: (> OU =) 18N/M2; RESISTÊNCIA À FLEXÃO: (> OU =) 18N/M2; RESISTÊNCIA À RUPTURA: (> OU =)	300
1.12	M <sup>2</sup>	PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACAS DE VINILICO, NA COR AMARELA, 25 X 25cm X 6mm (3mm de base e + 3mm do alerta). NBR 9050.	100
1.13	M <sup>2</sup>	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS DE VINILICO, NA COR AMARELA, 25 X 25cm X 6mm (3mm de base e + 3mm do direcional). NBR 9050.	100
1.14	PACOTE	ARGAMASSA – ARGAMASSA COLANTE, TIPO ACC-III, COMPOSTO DE CIMENTO, AGREGADOS MONERAL, ADITIVOS, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA EM PAREDES E PISO COLANTE, COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ. EMBALAGEM COM 15 KG.	200
1.15	UND	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO. TIPO I. FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. ATENDENDO A NBR 14.992.	200
1.16	UND	TIJOLO FURADO CERÂMICO (OITO FUROS), MEDINDO 19x19x9cm.	5000
1.17	UND	TIJOLO BRANCO MACIÇO.	1000
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 02</b>	<b>QUANTIDADE</b>
2.1	UND	CARRINHO DE MÃO - MATERIAL CAÇAMBA AÇO GALVANIZADO COM 1MM DE ESPESSURA, COM NERVURA FRONTAIS E LATERAIS, QUADRO TUBULAR PINTADO 32MM. ALTURA TOTAL:575MM, CAPACIDADE 250KG, CAP. VOLUME 90L, COMPRIMENTO TOTAL 1420MM, LARGURA TOTAL 680MM, PESO 14,3KG. QUANT	10
2.2	UND	PNEU COM CÂMARA PARA CARRO DE MÃO 25X8", 4 LONAS.	50



2.3	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 25X8", 4 LONAS.	50
2.4	CAIXA	REMENDO A FRIO R - 01 PARA CÂMARA DE AR DE PNEU DE CARRO DE MÃO 25X8", 4 LONAS.	5
2.5	TUBO	COLA PARA REMENDO A FRIO DE CÂMARA DE AR, 163g.	5
2.6	UND	COLHER PEDREIRO – COLHER DE PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO, TAMANHO 225 MM, CABO DE MADEIRA, OVAL INTEIRIÇA.Nº 6.	10
2.7	UND	COLHER PEDREIRO – COLHER DE PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO, TAMANHO 225 MM, CABO DE MADEIRA, OVAL INTEIRIÇA.Nº 7.	10
2.8	UND	ENCHADA ESTREITA 2,0 LIBRAS DUAS CARAS COM CABO DE MADEIRA.	10
2.9	UND	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA.	10
2.10	UND	PICARETA ESTREITA 5 LBS COM CABO DE MADEIRA.	10
2.11	UND	MARRETA EM AÇO CARBONADO FORJADO E TEMPERADO, CABO EM MADEIRA, PESO 1KG OITAVADO.	10
2.12	UND	MARRETA EM AÇO CARBONADO FORJADO E TEMPERADO, CABO EM MADEIRA, PESO 1,50KG OITAVADO.	10
2.13	UND	MARTELO – MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, ACABAMENTO POLIDO, 25MM.	10
2.14	UND	FORMÃO CABO DE MADEIRA 3/8".	5
2.15	UND	TALHADEIRA CHATA 1".	10
2.16	UND	TALHADEIRA CHATA 1/2".	10
2.17	UND	PRUMO 1 Kg.	10
2.18	UND	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA COM 90CM PRODUZIDO EM AÇO ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA 5IB - 426 X 104MM.	5
2.19	UND	ALAVANCA 1,5 X 5/8". MARCA: SÃO ROMÃO	10
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 03</b>	<b>QUANTIDADE</b>
3.1	KILO	ARAME GALVANIZADO PLASTIFICADO Nº 18.	5
3.2	KILO	ARAME RECOZIDO 1,25. MARCA: GERDAU	5
3.3	VARA	BARRA CHATA EM AÇO, MEDIDAS: 1/2." X 1/8" X 6m.	6
3.4	VARA	BARRA QUADRADA EM AÇO. BITOLA: 1/2" X X6m.	10
3.5	UND	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D – 3/4".	70
3.6	VARA	CANTONEIRA EM AÇO, MEDIDAS: 2" X 1/8" X 6m.	10
3.7	VARA	CANTONEIRA EM AÇO, MEDIDAS: 3/4" X 1/8" X 6m.	8
3.8	FOLHA	CHAPA DE ZINCO Nº 18.	5

3.9	VARA	PERFIL PARA DIVISÓRIA, TIPO GUIA (TIPO U), DE 3,00m, EM AÇO, NA COR PRETA.	200
3.10	VARA	PERFIL PARA DIVISÓRIA, TIPO TRAVESSA (TIPO H), DE 3,00m, EM AÇO, NA COR PRETA.	200
3.11	M <sup>2</sup>	TELA EM AÇO. DIMENSÕES: 10 x 10CM x 4,2mm .	100
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 04</b>	<b>QUANTIDADE</b>
4.1	PAINEL	DIVISÓRIA CELULAR COR AREIA JUNDIAÍ 1.200x2.110X35mm.	80
4.2	ROLO	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100 COM ROLO DE 100M, 30KG.	5

**(TINTAS)**

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 05	QUANTIDADE
5.1	LATA	MASSA CORRIDA PARA AMBIENTES INTERNOS. COMPOSTO DE EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ESPESSANTES E MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. FORNECIDO EM BALDE PLÁSTICO DE 18 LITROS. COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 40 A 60M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	40
5.2	GALÃO	LÍQUIDO P/ BRILHO (LIQUI-BRILHO) C/ 3,6 L. COMPOSTO DE RESINA VINÍLICA MODIFICADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA. CONFORME NBR 11702. COM ISO 9001 RENDIMENTO ATE 35M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	300
5.3	LATA	LÍQUIDO P/ BRILHO (LIQUI-BRILHO) C/ 18 LITROS COMPOSTO DE RESINA VINÍLICA MODIFICADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA. CONFORME NBR 11702. COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 150 A 200M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	10
5.4	GALÃO	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, ANTIMOFO, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO NEVE. COMPOSTO DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. CONFORME NBR 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 3,6 LITROS.COM ISO 9001 RENDIMENTO ATE 65M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	100

5.5	LATA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, ANTIMOFO, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO NEVE. COMPOSTO DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. CONFORME NBR 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 18 LITROS. COM ISO 9001 RENDIMENTO ATE 325M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	10
5.6	GALÃO	TINTA ACRÍLICA PARA PISO NA COR CONCRETO (TIPO NOVACOR). À BASE DE ACRÍLICOS MODIFICADOS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, SILICATO DE ALUMÍNIO, OXÍDO DE ALUMÍNIO, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, BIOCIDAS NÃO METÁLICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (ISENTO DE CHUMBO E CROMATOS), ÉTERES GLICÓLICOS E ÁGUA. CONFORME NRB 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 3,6 LITROS, COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 20 A 25M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	500
5.7	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO NA COR CONCRETO (TIPO NOVACOR). À BASE DE ACRÍLICOS MODIFICADOS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, SILICATO DE ALUMÍNIO, OXÍDO DE ALUMÍNIO, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, BIOCIDAS NÃO METÁLICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (ISENTO DE CHUMBO E CROMATOS), ÉTERES GLICÓLICOS E ÁGUA. CONFORME NRB 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 18 LITROS, COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 100 A 125M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	100
5.8	GALÃO	TINTA ACRÍLICA PARA PISO NA COR CINZA CHUMBO (TIPO NOVACOR). À BASE DE ACRÍLICOS MODIFICADOS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, SILICATO DE ALUMÍNIO, OXÍDO DE ALUMÍNIO, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, BIOCIDAS NÃO METÁLICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (ISENTO DE CHUMBO E CROMATOS), ÉTERES GLICÓLICOS E ÁGUA. CONFORME NRB 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 3,6 LITROS, COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 20 A 25M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	8
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 06</b>	<b>QUANTIDADE</b>

6.1	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE NA COR VERDE TURQUESA TAITI, COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS CONFORME NBR 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 3.6 LITROS. COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 30 A 40M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	400
6.2	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE NA COR VERDE TURQUESA TAITI, COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS CONFORME NBR 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 3.6 LITROS. COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 30 A 40M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	80
6.3	PACOTE	TINTA SUPERCAL BRANCA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO. FORNECIDO EM PACOTE PLÁSTICO DE 5KG. RENDIMENTO DE 10 A 12M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	1100
6.4	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE NA COR AZUL DEL REY, COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS CONFORME NBR 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 3.6 LITROS. COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 30 A 40M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	10
6.5	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE NA COR AZUL DEL REY, COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS CONFORME NBR 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 18 LITROS. COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 175 A 225M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	3
6.6	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE NA COR CINZA PLATINA, COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS CONFORME NBR 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 3.6 LITROS. COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 30 A 40M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	20

6.7	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE NA COR BRANCA, COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS CONFORME NBR 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 3.6 LITROS. COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 30 A 40M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	3
6.8	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE NA COR AZUL, COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS CONFORME NBR 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 3.6 LITROS, COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 30 A 40M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	200
6.9	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE NA COR AZUL, COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS CONFORME NBR 11.702. FORNECIDO EM LATA DE 18 LITROS, COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 175 A 125M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	20
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 07</b>	<b>QUANTIDADE</b>
7.1	LATA	TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR BRANCA. FORNECIDO EM LATA DE 18 LITROS. CONFORME NBR 11.862. COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 150 A 200M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	340
7.2	LATA	TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR AMARELA. FORNECIDO EM LATA DE 18 LITROS. CONFORME NBR 11.862. COM ISO 9001 RENDIMENTO DE 150 A 200M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	340
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 08</b>	<b>QUANTIDADE</b>
8.1	LATA	SOLVENTE ALIFÁTICO P/ DILUIÇÃO DE TINTAS (TIPO PETROLUSA THINER 101) COMPOSTO DE MISTURA BALANCEADA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALCOÓIS E/OU CETONAS, GLICÓIS E ÉSTERES. LATA COM 05 LITROS.	800



8.2	TAMBOR	SOLVENTE ALIFÁTICO P/ DILUIÇÃO DE TINTAS (TIPO PETROLUSA THINER 101) COMPOSTO DE MISTURA BALANCEADA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALCOÓIS E/OU CETONAS, GLICÓIS E ÉSTERES. TAMBOR COM 200 LITROS.	3
ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 09	QUANTIDADE
9.1	FOLHA	LIXA D'ÁGUA Nº 120.	150
9.2	FOLHA	LIXA D'ÁGUA Nº 360.	150
9.3	FOLHA	LIXA D'ÁGUA Nº 400.	150
9.4	FOLHA	LIXA AÇO/METAL Nº 80.	150
9.5	FOLHA	LIXA AÇO/METAL Nº 100.	150
9.6	FOLHA	LIXA AÇO/METAL Nº 120.	150
9.7	FOLHA	LIXA AÇO/METAL Nº 150.	150
9.8	FOLHA	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 100.	800
9.9	FOLHA	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 120.	150
9.10	FOLHA	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 150.	150
9.11	FOLHA	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 180.	150
9.12	UND	ESCOVA PARA PINTURA - BASE PLÁSTICA E FILMENTOS SINTÉTICOS – MEDINDO 170 X 75mm.	20
9.13	UND	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, PARA ROLO DE 23 CM.	200
9.14	UND	BROXA PINTURA BASE E CABO EM MADEIRA, CERDAS SINTÉTICAS E FIBRAS NATURAIS, FORMA RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO CAIÇÃO E PISOS, BITOLA 77 MM, COMPRIMENTO 120 MM.	150
9.15	UND	TRINCHA DUPLA CERDA PRETA DE 4” .	300
9.16	UND	TRINCHA DUPLA CERDA PRETA DE 3” .	350
9.17	UND	TRINCHA DUPLA CERDA PRETA DE 2” .	350
9.18	UND	TRINCHA DUPLA CERDA PRETA DE 1” .	300
9.19	UND	ESPÁTULA Nº 12.	70
9.20	UND	ESPÁTULA Nº 10.	70
9.21	UND	ESPÁTULA Nº 5.	10
9.22	UND	PISTOLA PARA PINTURA MODELO R77S - AR DIRETO - TIPO SUÇÃO, BICO DE SPRAY DE 2MM, CONSUMO DE AR 4.00 -7.00CFM. TAMANHO DO COPO 1.000MLSG Nº 34.	6
9.23	UND	PISTOLA DE AR DIRETO COM CANECA EM ALUMINÍO, CAPACIDADE DA CANECA: 650 ML PRESSÃO DE TRABALHO: 10 - 25 LIBRAS CONSUMO DE AR: 3 PCM BICO ORIGINAL: 1.4 MM ENTRADA DE AR: 1/4" NPS VAZÃO DA TINTA: 0,6 (L/MIN).	6



9.24	UND	ROLO 100% LÃ DE CARNEIRO. LARGURA DE 9cm. ALTURA DA LÃ: 12mm. COM GARFO.	100
9.25	UND	ROLO 100% LÃ DE CARNEIRO. LARGURA DE 23cm. ALTURA DA LÃ: 19mm. COM GARFO..	600
9.26	UND	ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER. LARGURA DE 9cm. DENSIDADE 30. COM GARFO.	50
9.27	UND	ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER. LARGURA DE 23cm. DIAMENTRO: 68mm. DENSIDADE 30. COM GARFO.	50
9.28	UND	ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER PARA APLICAÇÃO DE TEXTURA. LARGURA DE 23cm. DIAMENTRO: 68mm. DENSIDADE 30. COM GARFO.	50

**(MATERIAL HIDRÁULICO)**

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 10	QUANTIDADE
10.1	KIT	REPARO PARA VÁLVULA DE SAÍDA DE ACIONAMENTO SUPERIOR UNIVERSAL DA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	30
10.2	KIT	REPARO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	30
10.3	TUBO	ADESIVO P/ JUNTAS DE MOTORES. TUBO COM 75g.	30
10.4	TUBO	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO E CONEXÕES. TUBO COM 75g.	100
10.5	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, EM PVC, BITOLA: 50mm X 1.14/4". ATENDENDO NRB 5648.	20
10.6	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, EM PVC, BITOLA: 20mm X 1/2". ATENDENDO NRB 5648.	20
10.7	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, EM PVC, BITOLA: 25mm X 3/4". ATENDENDO NRB 5648.	30
10.8	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, EM PVC, BITOLA: 32mm X 1". ATENDENDO NRB 5648.	30
10.9	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, EM PVC, BITOLA: 40mm X 1.1/4". ATENDENDO NRB 5648.	20
10.10	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, EM PVC, BITOLA: 50mm X 1.1/2". ATENDENDO NRB 5648.	30

10.11	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, EM PVC, BITOLA: 75mm X 2.1/2". ATENDENDO NRB 5648.	10
10.12	UND	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA BACIA SANITÁRIA.	30
10.13	UND	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE ÁGUA, EM PVC FLEXÍVEL, DA CXA DE DESCARGA ACOPLADA.	30
10.14	UND	BÓIA UNIVERSAL P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	10
10.15	UND	BOTÃO DE ACIONAMENTO EMBUTIDO, EM ABS CROMADO, PARA CAIXAS ACOPLADAS EM GERAL. REFERENCIA KA.	5
10.16	UND	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE 9 LITROS, EM PVC. CONTENDO: TUBO EXTERNO DE DESCIDA E CURVA / CXA DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL DE 40cm E ESPUDE. ATENDENDO NBR 11852.	100
10.17	UND	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50. COM 03 ENTRADAS.	10
10.18	UND	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50. COM 03 ENTRADAS.	10
10.19	UND	CHUVEIRO EM PVC. COMPRIMENTO: 17,5cm. BITOLA: 1/2". DIÂMETRO: 4".	10
10.20	UND	DUCHA HIGIÊNICA COM GATILHO REFORÇADO MEDINDO 138mm DE COMPRIMENTO E COM DIÂMETRO DE 52mm. E MANGUEIRA FLEXÍVEL METÁLICA DE 1,20m.	50
10.21	UND	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC DE 40cm.	200
10.22	UND	ESPUDE EM BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO.	50
10.23	UND	FITA VEDA-ROSCA FEITO EM TEFLON, RESISTENTE A LÍQUIDO QUENTE. DIMENSÃO: 18mm X 25m.	250
10.24	UND	GRELHA QUADRADA EM PVC. BITOLA: 100mm.	5
10.25	UND	GRELHA QUADRADA EM PVC. BITOLA: 150mm.	5
10.26	UND	GRELHA REDONDA EM PVC. BITOLA: 100mm.	5
10.27	UND	VÁLVULA HYDRA COMPLETA (MODELO 2550). BITOLA: DN32 (1.1/4").	10
10.28	UND	SIFÃO DE COPO UNIVERSAL COM TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL. FABRICADO EM PVC.	50
10.29	UND	SIFÃO EM PVC PARA PIA.	50
10.30	UND	VÁLVULA HYDRA COMPLETA. REFERÊNCIA 2550C. BITOLA DN40 (1.1/2").	20

10.31	UND	SELO RETENTOR PARA VÁLVULA HIDRA REFERENCIA 2550C. BITOLA DN32 1. 1/4".	100
10.32	UND	SELO RETENTOR PARA VÁLVULA HIDRA REFERENCIA 2550C. BITOLA DN40 1. 1/2".	100
10.33	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM UNHO.	30
10.34	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2".	50
10.35	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4".	50
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 11</b>	<b>QUANTIDADE</b>
11.1	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 1 X 1/2".	20
11.2	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 1 X 3/4".	20
11.3	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 1.1/2 X 1.1/4".	20
11.4	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 1.1/2 X 1".	20
11.5	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 1.1/2 X 1/2".	20
11.6	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 1.1/2 X 3/4".	20
11.7	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 1.1/4 X 1".	20
11.8	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 1.1/4 X 3/4".	15
11.9	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 2 X 1.1/2".	15
11.10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 2 X 1".	10
11.11	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 3/4 X 1/2".	10
11.12	UND	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 2 X 1/2".	10
11.13	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, EM PVC. BITOLA: 25 X 20mm. ATENDENDO A NBR 5651.	10
11.14	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, EM PVC. BITOLA: 32 X 25mm. ATENDENDO A NBR 5652.	20
11.15	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, EM PVC. BITOLA: 40 X 32mm. ATENDENDO A NBR 5653.	10
11.16	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, EM PVC. BITOLA: 50 X 40mm. ATENDENDO A NBR 5654.	10
11.17	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, EM PVC. BITOLA: 60 X 50mm. ATENDENDO A NBR 5655.	10

11.18	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, EM PVC. BITOLA: 75 X 60mm. ATENDENDO A NBR 5656.	10
11.19	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, EM PVC. BITOLA: 85 X 75mm. ATENDENDO A NBR 5657.	5
11.20	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, EM PVC. BITOLA: 32 X 20mm. ATENDENDO A NBR 5648.	5
11.21	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, EM PVC. BITOLA: 40 X 20mm. ATENDENDO A NBR 5649.	5
11.22	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, EM PVC. BITOLA: 40 X 25mm. ATENDENDO A NBR 5650.	10
11.23	UND	CAP SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 20mm. ATENDENDO NRB 5648.	10
11.24	UND	CAP SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 25mm. ATENDENDO NRB 5648.	10
11.25	UND	CAP SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 32mm. ATENDENDO NRB 5648.	10
11.26	UND	CAP SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 40mm. ATENDENDO NRB 5648.	10
11.27	UND	CAP SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 50mm. ATENDENDO NRB 5648.	10
11.28	UND	CAP SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 60mm. ATENDENDO NRB 5648.	10
11.29	UND	CAP SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 75mm. ATENDENDO NRB 5648.	5
11.30	UND	CAP ESGOTO REFORÇADO. BITOLA: 40mm. ATENDENDO NRB 5688.	10
11.31	UND	CAP ESGOTO REFORÇADO. BITOLA: 50mm. ATENDENDO NRB 5688.	10
11.32	UND	CAP ESGOTO REFORÇADO. BITOLA: 100mm. ATENDENDO NRB 5688.	10
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 12</b>	<b>QUANTIDADE</b>
12.1	UND	JOELHO 45º ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 100. ATENDENDO NBR 5688.	20
12.2	UND	JOELHO 45º ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 150. ATENDENDO NBR 5688.	3
12.3	UND	JOELHO 45º ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 40. ATENDENDO NBR 5688.	50
12.4	UND	JOELHO 45º ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 50. ATENDENDO NBR 5688.	20
12.5	UND	JOELHO 45º SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA 40mm. ATENDENDO NBR 5648.	20

12.6	UND	JOELHO 45° SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA 50mm. ATENDENDO NBR 5648.	20
12.7	UND	JOELHO 90° ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 100. ATENDENDO NBR 5688.	20
12.8	UND	JOELHO 90° ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 150. ATENDENDO NBR 5688.	5
12.9	UND	JOELHO 90° ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 40. ATENDENDO NBR 5688.	40
12.10	UND	JOELHO 90° ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 50. ATENDENDO NBR 5688.	20
12.11	UND	JOELHO 90° GALVANIZADO. BITOLA DE 1.1/2". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 e NBR 6414.	5
12.12	UND	JOELHO 90° GALVANIZADO. BITOLA DE 1.1/4". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 e NBR 6414.	5
12.13	UND	JOELHO 90° GALVANIZADO. BITOLA DE 1". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 e NBR 6414.	5
12.14	UND	JOELHO 90° GALVANIZADO. BITOLA DE 1/2". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 e NBR 6414.	5
12.15	UND	JOELHO 90° GALVANIZADO. BITOLA DE 2". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 e NBR 6414.	5
12.16	UND	JOELHO 90° GALVANIZADO. BITOLA DE 3/4". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 e NBR 6414.	5
12.17	UND	JOELHO 90° LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA). EM PVC. BITOLA: 20mm X 1/2". ATENDENDO NBR 5648.	20
12.18	UND	JOELHO 90° LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA). EM PVC. BITOLA: 25mm X 1/2". ATENDENDO NBR 5648.	30
12.19	UND	JOELHO 90° LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA). EM PVC. BITOLA: 25mm X 3/4". ATENDENDO NBR 5648.	20
12.20	UND	JOELHO 90° LR ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA: 1.1/2".	10
12.21	UND	JOELHO 90° LR ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA: 1.1/4".	10
12.22	UND	JOELHO 90° LR ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA: 1".	10
12.23	UND	JOELHO 90° LR ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA: 1/2".	10
12.24	UND	JOELHO 90° LR ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA: 3/4".	10
12.25	UND	JOELHO 90° SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 110mm. ATENDENDO NBR 5648.	2
12.26	UND	JOELHO 90° SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 20mm. ATENDENDO NBR 5648.	50
12.27	UND	JOELHO 90° SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 25mm. ATENDENDO NBR 5648.	50
12.28	UND	JOELHO 90° SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 32mm. ATENDENDO NBR 5648.	20
12.29	UND	JOELHO 90° SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 40mm. ATENDENDO NBR 5648.	10



12.30	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 50mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
12.31	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 60mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
12.32	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 75mm. ATENDENDO NBR 5648.	5
12.33	UND	JOELHO DE REDUÇÃO 90º ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 3/4 X 1/2".	10
12.34	UND	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA 25 X 20mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
12.35	UND	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA 32 X 25mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
12.36	UND	NÍPEL GALVANIZADO. BITOLA 1.1/2". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 E NBR 6414.	10
12.37	UND	NÍPEL GALVANIZADO. BITOLA 1.1/4". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 E NBR 6414.	10
12.38	UND	NÍPEL GALVANIZADO. BITOLA 1". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 E NBR 6414.	3
12.39	UND	NÍPEL GALVANIZADO. BITOLA 1/2". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 E NBR 6414.	3
12.40	UND	NÍPEL GALVANIZADO. BITOLA 2". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 E NBR 6414.	3
12.41	UND	NÍPEL GALVANIZADO. BITOLA 3/4". ATENDENDO NBR 6590, NBR 6943 E NBR 6414.	3
12.42	UND	NÍPEL ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 1.1/2".	3
12.43	UND	NÍPEL ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 1".	3
12.44	UND	NÍPEL ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 1/2".	10
12.45	UND	NÍPEL ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA 3/4".	10
12.46	UND	PLUG ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA: 1.1/2".	5
12.47	UND	PLUG ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA: 1."	10
12.48	UND	PLUG ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA: 1/2".	10
12.49	UND	PLUG ROSCÁVEL, EM PVC. BITOLA: 3/4".	10
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 13</b>	<b>QUANTIDADE</b>
13.1	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 20mm. ATENDENDO NBR 5648.	20
13.2	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 25mm. ATENDENDO NBR 5648.	20
13.3	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 32mm. ATENDENDO NBR 5648.	20
13.4	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 40mm. ATENDENDO NBR 5648.	20



13.5	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 50mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.6	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 60mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.7	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 75mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.8	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 85mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.9	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 32 X 25mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.10	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 40 X 32mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.11	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 50 X 25mm. ATENDENDO NBR 5648.	5
13.12	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. EM PVC. BITOLA: 60 X 50mm. ATENDENDO NBR 5648.	5
13.13	UND	LUVA LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA). BITOLA: 20mm X 1/2". ATENDENDO NBR 5648.	10
13.14	UND	LUVA LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA). BITOLA: 25mm X 1/2". ATENDENDO NBR 5648.	10
13.15	UND	LUVA LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA). BITOLA: 25mm X 3/4". ATENDENDO NBR 5648.	20
13.16	UND	LUVA LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA). BITOLA: 32mm X 1". ATENDENDO NBR 5648.	10
13.17	UND	LUVA LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA). BITOLA: 40mm X 1.1/4". ATENDENDO NBR 5648.	5
13.18	UND	LUVA SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 20mm. ATENDENDO NBR 5648.	20
13.19	UND	LUVA SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 25mm. ATENDENDO NBR 5648.	20
13.20	UND	LUVA SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 75mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.21	UND	LUVA SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 85mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.22	UND	LUVA SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 32mm. ATENDENDO NBR 5648.	20
13.23	UND	LUVA SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 40mm. ATENDENDO NBR 5648.	20
13.24	UND	LUVA SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 50mm. ATENDENDO NBR 5648.	20
13.25	UND	LUVA SOLDÁVEL, EM PVC. BITOLA: 60mm. ATENDENDO NBR 5648.	15

13.26	UND	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL EM PVC. BITOLA: 32mm. ATENDENDO NBR 5646.	5
13.27	UND	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL EM PVC. BITOLA: 40mm. ATENDENDO NBR 5647.	5
13.28	UND	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL EM PVC. BITOLA: 50mm. ATENDENDO NBR 5648.	5
13.29	UND	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL EM PVC. BITOLA: 60mm. ATENDENDO NBR 5646.	10
13.30	UND	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL EM PVC. BITOLA: 75mm. ATENDENDO NBR 5646.	10
13.31	UND	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 25mm. ATENDENDO NBR 5648.	5
13.32	UND	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 32mm. ATENDENDO NBR 5648.	5
13.33	UND	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 40mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.34	UND	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 50mm. ATENDENDO NBR 5648.	5
13.35	UND	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 60mm. ATENDENDO NBR 5648.	5
13.36	UND	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 25 X 20mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.37	UND	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 32 X 25mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.38	UND	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 40 X 25mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.39	UND	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 40 X 32mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.40	UND	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 50 X 25mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.41	UND	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 50 X 32mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.42	UND	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC. BITOLA: 50 X 40mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.43	UND	TÊ ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 100. ATENDENDO NBR 5688.	20
13.44	UND	TÊ ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 150. ATENDENDO NBR 5688.	10
13.45	UND	TÊ ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 40. ATENDENDO NBR 5688.	30
13.46	UND	TÊ ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 50. ATENDENDO NBR 5688.	30

13.47	UND	TÊ LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA). EM PVC.. BITOLA: 20mm X 1/2". ATENDENDO NBR 5648 .	10
13.48	UND	TÊ LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA). EM PVC.. BITOLA: 25mm X 1/2". ATENDENDO NBR 5648.	20
13.49	UND	TÊ LR (SOLDÁVEL E COM ROSCA). EM PVC.. BITOLA: 25mm X 3/4". ATENDENDO NBR 5648.	20
13.50	UND	TÊ LR SOLDÁVEL. EM PVC.. BITOLA: 20mm. ATENDENDO NBR 5648.	20
13.51	UND	TÊ LR SOLDÁVEL. EM PVC.. BITOLA: 25mm. ATENDENDO NBR 5648.	30
13.52	UND	TÊ LR SOLDÁVEL. EM PVC.. BITOLA: 32mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.53	UND	TÊ LR SOLDÁVEL. EM PVC.. BITOLA: 40mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.54	UND	TÊ LR SOLDÁVEL. EM PVC.. BITOLA: 50mm. ATENDENDO NBR 5648.	10
13.55	UND	TÊ LR SOLDÁVEL. EM PVC.. BITOLA: 60mm. ATENDENDO NBR 5648.	5
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 14</b>	<b>QUANTIDADE</b>
14.1	UND	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	10
14.2	UND	REGISTRO DE ESFERA 1.1/4". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	10
14.3	UND	REGISTRO DE ESFERA 1". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	15
14.4	UND	REGISTRO DE ESFERA 3/4". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	15
14.5	UND	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	10
14.6	UND	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	10
14.7	UND	REGISTRO DE GAVETA 1". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	20

14.8	UND	REGISTRO DE GAVETA 1/2". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	20
14.9	UND	REGISTRO DE GAVETA 2.1//2". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	10
14.10	UND	REGISTRO DE GAVETA 2". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	10
14.11	UND	REGISTRO DE GAVETA 3/4". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	20
14.12	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25 X 3/4". COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), LIGA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	30
14.13	UND	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO. ADAPTÁVEL NAS ROSCAS DE 1/2" E 3/4. CORPO EM LATÃO. ACABAMENTO CROMADO. GARANTIA DE 05 ANOS.	200
14.14	UND	TORNEIRA DE BÓIA (BÓIA MECÂNICA) EM METAL. BITOLA 1.1/4" .	30
14.15	UND	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM. ADAPTÁVEL NAS ROSCAS DE 1/2" E 3/4". COM BICO ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1/2".	5
14.16	UND	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO. ADAPTÁVEL NAS ROSCAS DE 1/2" E 3/4. EM POLIPROPILENO, DE 1ª QUALIDADE.	300
14.17	UND	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO TIPO GELÁGUA.	200
14.18	UND	VÁLVULA DE SUÇÃO EM METAL. BITOLA: 1.1/4" .	5
14.19	UND	VÁLVULA DE SUÇÃO EM METAL. BITOLA: 1" .	5
14.20	UND	CHAVE DE NIVEL (BÓIA ELÉTRICA DE 15A SUPERIOR / INFERIOR) EM METAL. BITOLA 1.1/4" .	60
14.21	VARA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL. BITOLA: 20mm X 6m. ATENDENDO NBR 5648.	15
14.22	VARA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL. BITOLA: 25mm X 6m. ATENDENDO NBR 5648.	15
14.23	VARA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL. BITOLA: 32mm X 6m. ATENDENDO NBR 5648.	15
14.24	VARA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL. BITOLA: 40mm X 6m. ATENDENDO NBR 5648.	15

14.25	VARA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL. BITOLA: 50mm X 6m. ATENDENDO NBR 5648.	10
14.26	VARA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL. BITOLA: 60mm X 6m. ATENDENDO NBR 5648.	10
14.27	VARA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL. BITOLA: 75mm X 6m. ATENDENDO NBR 5648.	10
14.28	VARA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL. BITOLA: 85mm X 6m. ATENDENDO NBR 5648.	5
14.29	VARA	TUBO PVC ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 100 X 6m. ATENDENDO NBR 5688.	20
14.30	VARA	TUBO PVC ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 150 X 6m. ATENDENDO NBR 5688.	10
14.31	VARA	TUBO PVC ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 40 X 6m. ATENDENDO NBR 5688.	10
14.32	VARA	TUBO PVC ESGOTO REFORÇADO. BITOLA DN 50 X 6m. ATENDENDO NBR 5688.	10
14.33	VARA	VÁLVULA DE SUCCÃO EM METAL. BITOLA: 1.1/2".	20

**(ELÉTRICO E ELETRÔNICA)**

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 15	QUANTIDADE
15.1	UND	ADAPTADOR AC PARA O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS ABNT.	100
15.2	UND	ADAPTADOR BNC X RCA (UTILIZADO PARA TRANSFORMAR CONEXÃO BNC MACHO EM CONEXÃO RCA MACHO).	10
15.3	UND	ADAPTADOR TELEFÔNICO RJ11 DUPLO X ALOJAMENTO PADRÃO TELEBRÁS: CONSTITUÍDO DE 02 CONECTOS RJ11 FÊMEA + 01 CONECTOR PADRÃO TELEBRÁS FÊMEA + 01 CONECTOR PADRÃO TELEBRÁS MACHO. EM TERMOPLÁSTICO PRETO. DIMENSÕES: 40x40x23mm.	10
15.4	UND	BATERIA ALCALINA 9V, DE 1ª QUALIDADE.	30
15.5	UND	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 3,6V, 300mAh.	10
15.6	TUBO	DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO SPRAY - 300ML.	20
15.7	UND	FONTE ESTABILIZADA DE 12 VOLTS 500 MILIAMPERES COM ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS PARA USO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM 0,5A E PLUG P4.	10



15.8	TUBO	LIMPA CONTATO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SPRAY, APLICAÇÃO PARA COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML.	10
15.9	UND	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5V NOMINAL.	150
15.10	UND	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5V NOMINAL.	50
15.11	UND	PILHA ALCALINA, TAMANHO D, 1,5V NOMINAL.	100
15.12	UND	PLACA CEGO 4 X 2, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL.	70
15.13	KIT	RECARREGADOR DE PILHA-4AA/2AAA E BATERIA-9V - NI-CD/NI-MH -100-240V. MODELO : AA / AAA / 9V DE NI-CD E NI-MH DE 3 HORAS 1 - CARREGUE 2 OU 4 PILHAS AA OU AAA OU CARREGUE 1 OU 2 BATERIAS DE 9V .2 - O LED VERMELHO INDICA MODO DE CARGA .3 - O LED VERDE INDICA MODO DE CARGA RÁPIDA. 4 APÓS 3 HORAS AS BATERIAS SÃO CARREGADAS NO MODO NORMAL E O LED VERDE SE APAGA. 5 RETIRE O CARREGADOR DA TOMADA ANTES DE COLOCAR OU TIRAR AS PILHAS. INPUT: 2X (9V - 40MA) 0,72VA 2X (2,8-200MA) 1,12VA.	5
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 16</b>	<b>QUANTIDADE</b>
16.1	PEÇA	CABO CHATO (CORDÃO LISO) COM 02 PARES PARA RJ11. CONSTITUÍDO POR DOIS PARES TORCIDOS JUNTOS COM UM FIO TERRA DE COBRE ESTANHADO DE 0,50MM DE DIÂMETRO NOMINAL. CONSTRUÇÃO: CONSTITUÍDOS POR CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO, ISOLADOS EM PVC, NA COR CINZA, NORMAS APLICAVEIS: SPT -235-310-701 (TELEBRÁS). ACONDICIONADO EM ROLO DE 100M, DEVIDAMENTO LACRADO.	8
16.2	METRO	CABO COAXIAL 75 OHMS RG59/U.	600
16.3	PEÇA	CABO FLEXÍVEL DURFLEX 450/750V, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5mm <sup>2</sup> , CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO FLEXÍVEL. ISOLAMENTO: CAMADA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC ANTICHAMA BWF) 70°C, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DE FOGO. CERTIFICADO PELO INMETRO. ATENDENDO AS NBR 247-3, 6680, E 8148 ACONDICIONADO EM ROLO DE 100M, DEVIDAMENTE LACRADO.	10



16.4	PEÇA	CABO FLEXÍVEL DURFLEX 450/750V, COM SEÇÃO NOMINAL DE 16,0mm <sup>2</sup> , CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL. ISOLAMENTO: CAMADA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC ANTICHAMA BWF) 70°C, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DE FOGO. CERTIFICADO PELO INMETRO. ATENDENDO AS NBR 247-3, 6680, E 8148 ACONDICIONADO EM ROLO DE 100M, DEVIDAMENTE LACRADO.	5
16.5	PEÇA	CABO FLEXÍVEL DURFLEX 450/750V, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5mm <sup>2</sup> , CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL. ISOLAMENTO: CAMADA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC ANTICHAMA BWF) 70°C, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DE FOGO. CERTIFICADO PELO INMETRO. ATENDENDO AS NBR 247-3, 6680, E 8148 ACONDICIONADO EM ROLO DE 100M, DEVIDAMENTE LACRADO.	60
16.6	PEÇA	CABO FLEXÍVEL DURFLEX 450/750V, COM SEÇÃO NOMINAL DE 4,0mm <sup>2</sup> , CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL. ISOLAMENTO: CAMADA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC ANTICHAMA BWF) 70°C, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DE FOGO. CERTIFICADO PELO INMETRO. ATENDENDO AS NBR 247-3, 6680, E 8148 ACONDICIONADO EM ROLO DE 100M, DEVIDAMENTE LACRADO.	10
16.7	PEÇA	CABO FLEXÍVEL DURFLEX 450/750V, COM SEÇÃO NOMINAL DE 6,0mm <sup>2</sup> , CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL. ISOLAMENTO: CAMADA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC ANTICHAMA BWF) 70°C, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DE FOGO. CERTIFICADO PELO INMETRO. ATENDENDO AS NBR 247-3, 6680, E 8148 ACONDICIONADO EM ROLO DE 100M, DEVIDAMENTE LACRADO.	10

16.8	PEÇA	CABO TELEFÔNICO CCI, COM 02 PARES. CONSTITUÍDO POR DOIS PARES TORCIDOS JUNTOS COM UM FIO TERRA DE COBRE ESTANHADO DE 0,50MM DE DIÂMETRO NOMINAL. CONSTRUÇÃO: CONSTITUÍDOS POR CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO, ISOLADOS EM PVC, NA COR CINZA, NORMAS APLICAVEIS: SPT -235-310-701 (TELEBRÁS). ACONDICIONADO EM ROLO DE 100M, DEVIDAMENTO LACRADO.	10
16.9	CAIXA	CABO UTP 4P ATM 155 Mbps - 24 AWG - Categoria 5 - 100 Mhz. CONDUTOR: FIO EM COBRE NU OU EM COBRE ESTANHADO (DIÂMETRO: 0,511 MM). ISOLAMENTO: POLIOLEFINA ESPECIAL (DIÂMETRO: 0,90 MM). BINAGEM: VEIAS TORCIDAS A PARES, COM PASSOS DIFERENCIADOS REUNIÃO: PARES TORCIDO, CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA NORMA APLICAVEL: ELA/TIA 568A (COMERCIAL BULDING TELECOMMUNICATION WIRING STANDANDES) ACONDICIONADO EM CAIXA DE 300M (PRATIC BOX, DEVIDAMENTE LACRADA.	10
16.10	UND	EXTENSAO ELETRICA QUADRUPLA - ADAPTAVEL A PLUGUES 2 POLOS + TERRA(2 P+T) - COMPATIVEL C/ PLUGUE AMERICANO - CABO COM 05 METROS.	10
16.11	UND	FILTRO DE LINHA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5m, COM 5(CINCO) TOMADAS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED INDICADOR, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO E FUNCIONAMENTO EM 110/220V.	20
16.12	UND	PLUG (CONECTOR MODULAR), P/ REDE DE INFORMÁTICA, CATEGORIA 5, RJ 45 MACHO, TIPO DE CARÇAÇA PLÁSTICO ABS, VOLTAGEM 1000 VOLTS, CORRENTE MÁXIMA 1.5 AMPERES, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO > 10 MW, MATERIAL DE CONTACTO FÓSFORO BRONZE, SUPERFÍCIE DE CONTACTO 30 µ OURO SOBRE 100µ NIQUEL, RESISTENCIA DE CONTACTO < 20.	500
16.13	UND	PLUG (CONECTOR MODULAR), TIPO TELEFÔNICO, CATEGORIA 3, RJ 09 MACHO, TIPO DE CARÇAÇA PLÁSTICO ABS, VOLTAGEM 1000 VOLTS, CORRENTE MÁXIMA 1.5 AMPERES, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO > 10 MW, MATERIAL DE CONTACTO FÓSFORO BRONZE, SUPERFÍCIE DE CONTACTO 30 µ OURO SOBRE 100µ NIQUEL, RESISTENCIA DE CONTACTO < 20.	60

16.14	UND	PLUG (CONECTOR MODULAR), TIPO TELEFÔNICO, CATEGORIA 3, RJ 11 MACHO, TIPO DE CARÇAÇA PLÁSTICO ABS, VOLTAGEM 1000 VOLTS, CORRENTE MÁXIMA 1.5 AMPERES, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO > 10 MW, MATERIAL DE CONTACTO FÓSFORO BRONZE, SUPERFÍCIE DE CONTACTO 30 µ OURO SOBRE 100µ NIQUEL, RESISTENCIA DE CONTACTO < 20.	150
ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 17	QUANTIDADE
17.1	UND	CONTATOR 3TF40 22-OAQ1 380V/60HZ.	5
17.2	UND	CONTATOR 3TF41 22-OAQ1 380V/60HZ.	5
17.3	UND	CONTATOR 3TF42 22-OAQ1 380V/60HZ.	5
17.4	UND	CONTATOR 3TF43 22-OAQ1 380V/60HZ.	5
17.5	UND	CONECTOR RJ 45 MACHO CATEGORIA 5E.	200
17.6	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO NOFUSE DE 100A, ATENDENDO A NBR 5361.	6
17.7	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO NOFUSE DE 150A, ATENDENDO A NBR 5361.	5
17.8	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO NOFUSE DE 200A, ATENDENDO A NBR 5361.	5
17.9	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO NOFUSE DE 300A, ATENDENDO A NBR 5361.	3
17.10	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO NOFUSE DE 20A, ATENDENDO A NBR 5361.	5
17.11	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO NOFUSE DE 25A, ATENDENDO A NBR 5361.	5
17.12	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO NOFUSE DE 30A, ATENDENDO A NBR 5361.	5
17.13	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO NOFUSE DE 60A, ATENDENDO A NBR 5361.	5
17.14	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 10A, ATENDENDO A NBR 5361 E CERTIFICADO PELA INMETRO.	20
17.15	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 15A, ATENDENDO A NBR 5361 E CERTIFICADO PELA INMETRO.	70
17.16	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 20A, ATENDENDO A NBR 5361 E CERTIFICADO PELA INMETRO.	70
17.17	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 25A, ATENDENDO A NBR 5361 E CERTIFICADO PELA INMETRO.	70

17.18	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 30A, ATENDENDO A NBR 5361 E CERTIFICADO PELA INMETRO.	50
17.19	UND	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 40A, ATENDENDO A NBR 5361 E CERTIFICADO PELA INMETRO.	15
17.20	UND	RELÉ BIMET 3UA52 40-1J 6,3-10A.	10
17.21	UND	RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO COM AJUSTE 380V 60HZ CARCACA EM ABS MEDINDO 48X70X105MM PROTECAO CONTRA TRANSIENTES A VARISTOR TIPO FFS.	20
17.22	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO, COM BASE INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICOS. TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO CINZA ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICO, LENTE DA FOTOCÉLULA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO. TENSÃO / POTÊNCIA: 220V / 1000W A 1800VA.	20
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 18</b>	<b>QUANTIDADE</b>
18.1	UND	CAIXA PLÁSTICA HEXAGONAL DE SOBREPOR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÃO: 3 X 3.	100
18.2	UND	CAIXA PLÁSTICA QUADRADA DE SOBREPOR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÃO: 4 X 4.	50
18.3	UND	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR DE SOBREPOR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÃO: 4 X 2.	200
18.4	UND	INTERRUPTOR DE EMBUTIR: COM 01 SEÇÃO + TOMADA 2P UNIVERSAL, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, 10A-15A/250V. NOVO PADRÃO ABNT.	50
18.5	UND	INTERRUPTOR DE EMBUTIR: COM 01 SEÇÃO, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, 10A-15A/250V NOVO PADRÃO ABNT.	20
18.6	UND	INTERRUPTOR DE EMBUTIR: COM 02 SEÇÕES , EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, 10A-15A/250V. NOVO PADRÃO ABNT.	30

18.7	UND	INTERRUPTOR DE EMBUTIR: COM 02 SEÇÕES + TOMADA 2P UNIVERSAL, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, 10A-15A/250V. NOVO PADRÃO ABNT.	20
18.8	UND	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ CAIXA: COM 01 SEÇÃO, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, 10A-15A/250V. NOVO PADRÃO ABNT.	50
18.9	UND	INTERRUPTOR DE SOBREPOR C/ CAIXA: COM 02 SEÇÕES, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, 10A-15A/250V. NOVO PADRÃO ABNT.	50
18.10	UND	INTERRUPTOR DE SOBREPOR: COM 01 SEÇÃO + TOMADA 2P UNIVERSAL, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, 10A-15A/250V. NOVO PADRÃO ABNT.	50
18.11	UND	INTERRUPTOR DE SOBREPOR: COM 02 SEÇÃO + TOMADA 2P UNIVERSAL, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, 10A-15A/250V. NOVO PADRÃO ABNT.	50
18.12	KIT	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP P/ CONDICIONADOR DE AR: COM CAIXA DE EMBUTIR COM DIMENSÕES 55 X 119 X 119MM, DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25A E TOMADA 3P DE 20A. TOMADAS CERTIFICADAS CONFORME NBR 6147 E DISJUNTORES CERTIFICADOS CONFORME NBR 5361.	10
18.13	KIT	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP P/ CONDICIONADOR DE AR: COM CAIXA DE SOBREPOR COM DIMENSÕES 118 x 77 x 146 x 125mm, DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25A E TOMADA 3P DE 20A. TOMADAS CERTIFICADAS CONFORME NBR 6147 E DISJUNTORES CERTIFICADOS CONFORME NBR 5361.	50
18.14	UND	PLUG 2P + T, REFORÇADO, 2P, (PINOS CHATO) + T (MACIÇO), PRENSA CABOS, EM TERMOPLÁSTICO CINZA, 10A-15A/250V, ATENDENDO A NBR 14136.	15
18.15	UND	PLUG ELÉTRICO FÊMEA PARA EXTENSÃO, REFORÇADO, EM TERMOPLÁSTICO CINZA, 10-10A 250V. ATENDENDO A NBR 14136.	30
18.16	UND	PLUG ELÉTRICO MACHO PARA EXTENSÃO, REFORÇADO, EM TERMOPLÁSTICO CINZA, 10-10A 250V~. ATENDENDO A NBR 14136.	30
18.17	UND	PLUG TRIPOLAR PARA AR CONDICIONADO, REFORÇADO, 3P, PINOS CHATOS, PRENSA CABOS, EM TERMOPLÁSTICO CINZA, 20A - 250V. ATENDENDO A NBR 14136.	15



18.18	UND	<p>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO (NEUTRO E TERRA), NA COR BRANCA, DE EMBUTIR, PARA 12/16 DISJUNTORES, DESCRIÇÃO: 01 CORPO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 01 MOLDURA COM TAMPA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA MOLDURA, 01 DE IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, 02 LINGUETAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DE ETIQUETA, 02 TAMPAS CEGAS 02 SUPORTE PARA DIJUNTORES DIN/NEMA, 04 TORRES DE REGULAGEM DE ALTURA DE DIJUNTORES, 04 FIXADORES DRY WALL, 02 BARRAMENTO (NEUTRO E TERRA).</p>	2
18.19	UND	<p>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO (NEUTRO E TERRA), NA COR BRANCA, DE EMBUTIR, PARA 6/8 DISJUNTORES, DESCRIÇÃO: 01 CORPO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 01 MOLDURA COM TAMPA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA MOLDURA, 01 ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, 02 LINGUETAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DE ETIQUETA, 02 TAMPAS CEGAS 02 SUPORTE PARA DIJUNTORES DIN/NEMA, 04 TORRES DE REGULAGEM DE ALTURA DE DIJUNTORES, 04 FIXADORES DRY WALL, 02 BARRAMENTO (NEUTRO E TERRA).</p>	2
18.20	UND	<p>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO (NEUTRO E TERRA), NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, PARA 12/16 DISJUNTORES, DESCRIÇÃO: 01 CORPO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 01 MOLDURA COM TAMPA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA MOLDURA, 01 DE IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, 02 LINGUETAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DE ETIQUETA, 02 TAMPAS CEGAS 02 SUPORTE PARA DIJUNTORES DIN/NEMA, 04 TORRES DE REGULAGEM DE ALTURA DE DIJUNTORES, 04 FIXADORES DRY WALL, 02 BARRAMENTO (NEUTRO E TERRA).</p>	2



18.21	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO (NEUTRO E TERRA), NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, PARA 6/8 DISJUNTORES, DESCRIÇÃO: 01 CORPO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 01 MOLDURA COM TAMPA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA MOLDURA, 01 DE IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, 02 LINGUETAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DE ETIQUETA, 02 TAMPAS CEGAS 02 SUPORTE PARA DIJUNTORES DIN/NEMA, 04 TORRES DE REGULAGEM DE ALTURA DE DIJUNTORES, 04 FIXADORES DRY WALL, 02 BARRAMENTO (NEUTRO E TERRA).	2
18.22	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE EMBUTIR PARA 32 DISJUNTORES COM BARRAMENTO PARA 3 FASES, NEUTRO E TERRA, COM DISJUNTOR GERAL.	1
18.23	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE SOBREPOR PARA 32 DISJUNTORES COM BARRAMENTO PARA 3 FASES, NEUTRO E TERRA, COM DISJUNTOR GERAL.	1
18.24	UND	TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR PARA CONDICIONADOR DE AR, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, ATENDENDO NBR 6147, 10A-15A/250V.	100
18.25	UND	TOMADA DE EMBUTIR: 2P + T, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, ATENDEENDO NBR 6147., 10A-15A/250V. NOVO PADRÃO ABNT.	100
18.26	UND	TOMADA DE EMBUTIR: P/ REDE DE INFORMÁTICA, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, PARA RECEBER PLUG RJ45, CAT. 5e (08 FIOS).	50
18.27	UND	TOMADA DE SOBREPOR: P/ REDE DE INFORMÁTICA, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, PARA RECEBER PLUG RJ45, CAT. 5e (08 FIOS).	150
18.28	UND	TOMADA DE EMBUTIR: P/ TELEFONE, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, ATENDENDO NBR 6147, 10A-15A/250V.	50
18.29	UND	TOMADA DE SOBREPOR C/ CAIXA : P/ TELEFONE, COM RJ11, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, ATENDENDO NBR 6147, 10A-15A/250V.	150

18.30	UND	TOMADA DE SOBREPOR C/ CAIXA: 2P + T, EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, ATENDENDO NBR 6147, 10A-15A/250V. NOVO PADRÃO ABNT.	200
ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 19	QUANTIDADE
19.1	VARA	CANALETA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (COM DIVISÓRIAS), EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, DIMENSÃO: 20 X 10 X 2100mm.	50
19.2	VARA	CANALETA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (COM DIVISÓRIAS), EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, DIMENSÃO: 50 X 20 X 2100mm.	200
19.3	VARA	CANALETA PARA PISO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMA, NA COR CINZA. DIMENSÕES: 50 x 10 x 2000mm.	5
19.4	UND	CONDULETE EM ALUMÍNIO T.G.V.P., COM TAMPA, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTA RESISTÊNCIA, À PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓ; COM JUNTA DE VEDAÇÃO E PINTURA, TIPO C DE 3/4".	5
19.5	UND	CONDULETE EM ALUMÍNIO T.G.V.P., COM TAMPA, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTA RESISTÊNCIA, À PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓ; COM JUNTA DE VEDAÇÃO E PINTURA, TIPO L DE 3/4".	5
19.6	UND	CONDULETE EM ALUMÍNIO T.G.V.P., COM TAMPA, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTA RESISTÊNCIA, À PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓ; COM JUNTA DE VEDAÇÃO E PINTURA, TIPO T DE 3/4".	5
19.7	UND	CURVA P/ ELETRODUTO CURTA DE 3/4", EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, AUTO-EXTINGUÍVEL, ATENDENDO A NBR 6150.	40
19.8	UND	CURVA P/ ELETRODUTO LONGA DE 3/4", EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, AUTO-EXTINGUÍVEL, ATENDENDO A NBR 6150.	40
19.9	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO TIPO GARGANTA DE 3/4", ANTICHAMA, AUTO-EXTINGUÍVEL,	100
19.10	VARA	ELETRODUTO DE 1.1/2", EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, AUTO-EXTINGUÍVEL, ATENDENDO A NBR 6150.	10
19.11	VARA	ELETRODUTO DE 1", EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, AUTO-EXTINGUÍVEL, ATENDENDO A NBR 6150.	50

19.12	VARA	ELETRODUTO DE 3/4", EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, AUTO-EXTINGUÍVEL, ATENDENDO A NBR 6150.	50
19.13	UND	LUVA P/ ELETRODUTO DE 3/4", EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, AUTO-EXTINGUÍVEL, ATENDENDO A NBR 6150.	50
19.14	UND	PASSA FIO EM NAILON COM 20m.	8
ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 20	QUANTIDADE
20.1	ROLO	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19mm x 10m. PRODUTO À BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) DE ALTA FUSÃO, UTILIZADA PARA ISOLAÇÃO DE FIOS, CABOS, EMENDAS E TERMINAÇÕES COM CLASSE DE TENSÃO DE ATÉ 69.000 VOLTS; VEDAÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE UMIDADE PELAS PONTA DOS CABOS ELETRICOS DURANTE E APÓS A INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS (EMENDAS, TERMINAÇÕES); E FUNCIONA COMO ISOLANTE ELETRICO NAS EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS COM CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C, PODENDO ATINGIR A TEMPERATURA DE 130°C, EM REGIME DE EMERGÊNCIA.	15
20.2	ROLO	FITA ISOLANTE, MEDINDO 0,19mm DE ESPESSURA X 19mm DE LARGURA X 20m DE COMPRIMENTO, CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C, PARA ISOLAMENTO DE CABOS E FIOS EM GERAL ATÉ 750V. RESISTENTE À ABRASÃO. ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 5037 (ABNT) E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	150
20.3	UND	FUSIVEL DIAZED 10A - 500V - RETARDADO.	10
20.4	UND	FUSIVEL DIAZED 16A - 500V - RETARDADO.	10
20.5	UND	FUSIVEL DIAZED 25A - 500V - RETARDADO.	10
20.6	UND	FUSIVEL DIAZED 2A - 500V - RETARDADO.	10
20.7	UND	FUSIVEL DIAZED 4A - 500V - RETARDADO.	10
20.8	UND	FUSIVEL DIAZED 6A - 500V - RETARDADO.	10
20.9	UND	LAMPADA DE LUZ MISTA DE 250W, 220-230V, COM BASE E-27, DIMENSÃO: 217mm, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	20
20.10	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PL 26W.	20
20.11	UND	LAMPADA FLUORESCENTE CONVENCIONAL TUBULAR DE 20W, COM DIMENSÕES: 58,98cm DE COMPRIMENTO x 33,5mm DE DIÂMETRO.	200

20.12	UND	LAMPADA FLUORESCENTE CONVENCIONAL TUBULAR DE 40W, COM DIMENSÕES: 119,94cm DE COMPRIMENTO x 33,5mm DE DIÂMETRO.	2000
20.13	UND	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 400W, 220V, COM BASE E-40, DIMENSÃO APROXIMADA DE 260mm, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	5
20.14	UND	PORTA-STARTER COM RABICHO EM TERMOPLÁSTICO; DIMENSÕES: 15,8 X 13,8 X 21,5MM; CONTATO: LATÃO EM FORMA TUBULAR; CABO COM 125MM: DUFLEX 105°C 750V, NBR 9117, DECAPE DE 5MM.	100
20.15	UND	REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1x16/20W. DESCRIÇÃO: REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA PARA 01 (UMA) LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16/20W. FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR 0,91C, TENSÃO 220V. SEM CINTILAÇÃO E SEM EFEITO ESTROBOSCÓPICO.	100
20.16	UND	REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1x32/40W. DESCRIÇÃO: REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA PARA 01 (UMA) LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32/40W. FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR 0,94C, TENSÃO 220V. SEM CINTILAÇÃO E SEM EFEITO ESTROBOSCÓPICO.	200
20.17	JOGO	REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x16/20W. DESCRIÇÃO: REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA PARA 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 16/20W. FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR 0,91C, TENSÃO 220V. SEM CINTILAÇÃO E SEM EFEITO ESTROBOSCÓPICO.	50
20.18	KIT	REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32/40W. DESCRIÇÃO: REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA PARA 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32/40W. FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR 0,94C, TENSÃO 220V. SEM CINTILAÇÃO E SEM EFEITO ESTROBOSCÓPICO.	2000

20.19	UND	SOQUETE COMUM PARA LÂMPADA INCANDESCENTE, EM BAQUELITE, COM TERMINAIS EMBUTIDOS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE LUVA COM ROSCA M10X1, TRAVA ANTI-GIRO, CONTATO EM LATÃO, 4A - 250V.	20
20.20	UND	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE TIPO TOMADINHA C/ RABICHO, EM TERMOPLÁSTICO. DIMENSÕES: 15,8 X 13,8 X 21,5MM; CONTATO: LATÃO EM FORMA TUBULAR; CABO COM 125MM: DUFLEX 105°C 750V, NBR 9117, DECAPE DE 5MM.	500
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 21</b>	<b>QUANTIDADE</b>
21.1	KG	ELETRODO SOLDA – ELETRODO SOLDA MATERIAL INDICADO AÇO CARBONO, FORMA VARE DIAMETRO 2,50 MM, COMPRIMENTO 350 MM, NORMAS TECNICAS AWS SFA 5.1 E 6013, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CILINDRICO E REVESTIDOS.	250
21.2	CAIXA	ELETRODO RUTILICO PARA AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO. TIPO DE CORRENTE CA / CC + - TENÇÃO: 20-30V. SOLDAGEM EM TODOS OS TIPOS DE JUNTAS E EM TODAS AS POSIÇÕES.	30
21.3	KIT	KIT DE FECHADURA ELETRO MAGNÉTICA COMPOSTO DE: a) 01 FECHO ELETRO MAGNÉTICO; b) 01 FECHADURA PARA PORTA; c) 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12+12 VOLTS; d) 01 BOTOEIRA DE ACIONAMENTO.	20
21.4	UND	MINE DETECTOR DE TENSÃO, TIPO CANETA, POR APROXIMAÇÃO COM INDICAÇÃO LUMINOSA NA PONTA E BIP SONORO. PARÁ TENSÃO DE 50VA 1000V AC FUNCIONA COM 2 PILHAS PALITOS (INCLUSA).	5
21.5	UND	PORTA ELETRODOS/ ALICATE DE SOLDA, ROBUSTO COM CORRENTE DE 200 A 600 AMPERES.	2

**(MADEIRAS, FERRAGENS, BUCHAS, PARAFUSOS)**

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 22	QUANTIDADE
------	---------	--------------------------	------------

22.1	UND	ALICATE DE BICO MEIA CANA, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TEMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE, ISOLAÇÃO ELETRICA DE 1000V C.	5
22.2	UND	ALICATE DE BICO MEIA CANA CURVO, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TEMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE, ISOLAÇÃO ELETRICA 6".	5
22.3	UND	ALICATE DE BICO MEIA CANA, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TEMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE, ISOLAÇÃO ELETRICA TAMANHO PEQUENO.	5
22.4	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TEMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE ISOLAMENTO ELÉTRICO DE 1.000V C.A	5
22.5	UND	ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTE EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADOS, CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL, POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR DE 10".	5
22.6	UND	ALICATE UNIVERSAL, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TEMPERADA ESPECIAL NO GUME DE CORTE, ISOLAÇÃO ELETRICA DE 1.000V C.A Nº 8"/200MM.	5
22.7	UND	ARCO DE SERRA PARA LAMINA 12" X 18.	10
22.8	UND	LAMINA DE SERRA 12" X 18.	200
22.9	UND	MARTELO GRANDE CABO DE MADEIRA EMBORRACHADO (29MM).	5
22.10	UND	SERROTE 16".	5
22.11	UND	TORQUES 8".	5
22.12	UND	TRENA METÁLICA DE 1/2" X 5M.	10
22.13	UND	CHAVE INGLESA CABO EMBORRACHADO 10" (POLEGADAS) .	5
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 23</b>	<b>QUANTIDADE</b>
23.1	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1,8 mm x 46 mm.	50
23.2	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16"(1,5mm).	30
23.3	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"(12,0mm).	30



23.4	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"(6,0mm).	30
23.5	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"(3,2mm).	30
23.6	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,0 mm x 49 mm.	50
23.7	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"(4,0mm).	30
23.8	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"(9,5mm).	30
23.9	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16"(8,0mm).	30
23.10	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64"(12,0mm).	30
23.11	UND	BROCA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS, HASTE DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS PONTA DE METAL DURO/WIDEA: INDICADA PARA USO EM MARTELEITES PERFURADORES COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA FURAR CONCRETO, PEDRAS, ALVENARIA.(10mm).	10
23.12	UND	BROCA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS, HASTE DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS PONTA DE METAL DURO/WIDEA: INDICADA PARA USO EM MARTELEITES PERFURADORES COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA FURAR CONCRETO, PEDRAS, ALVENARIA.(12mm).	10
23.13	UND	BROCA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS, HASTE DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS PONTA DE METAL DURO/WIDEA: INDICADA PARA USO EM MARTELEITES PERFURADORES COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA FURAR CONCRETO, PEDRAS, ALVENARIA.(6mm).	10
23.14	UND	BROCA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS, HASTE DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS PONTA DE METAL DURO/WIDEA: INDICADA PARA USO EM MARTELEITES PERFURADORES COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA FURAR CONCRETO, PEDRAS, ALVENARIA.(8mm).	10
23.15	UND	BROCA DE MADEIRA 10/10cm'.	30
23.16	UND	BROCA DE MADEIRA 5/8".	30
23.17	UND	BROCA DE MADEIRA 6/10cm'.	30
23.18	UND	BROCA DE MADEIRA 8/10cm'.	30
23.19	UND	BROCA DE WIDIA 1/4"(6,0mm) .	30
23.20	UND	BROCA DE WIDIA 1/8"(3,2mm) .	30
23.21	UND	BROCA DE WIDIA 3/16"(5,0mm) .	30
23.22	UND	BROCA DE WIDIA 3/4"(19,0mm) .	30
23.23	UND	BROCA DE WIDIA 3/8"(9,5mm) .	30
23.24	UND	BROCA DE WIDIA 9/16"(14,0mm) .	30
23.25	UND	BROCA DE WIDIA 9/32"(7,0mm) .	30
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 24</b>	<b>QUANTIDADE</b>
24.1	UND	BARROTE DE MADEIRA 5X5CM DE 5M.	10

24.2	GALÃO	COLA ADESIVA COMPOSTA DE RESINA SINTETICA E MATERIAL / ADITIVO/ ACETONA ATILA, NA COR INCOLOR, APLICAÇÃO ESPUMA / CARPETE / FORRAÇÃO / LAMINADO / FORMICA, TIPO PASTOSA GALÃO 3,6 LITROS.	5
24.3	CAIXA	COLA EPÓXI BICOMPONENTE TRANSPARENTE COM 23 G. TEMPO DE SECAGEM RÁPIDO DE 2 MINUTOS.	50
24.4	CAIXA	COLA EPÓXI BICOMPONENTE TRANSPARENTE COM 23 G. TEMPO DE SECAGEM DE 10 MINUTOS.	10
24.5	FOLHA	FOLHA DE COMPENSADO EXTRA. MEDINDO:2.20m x 1,60m x 0,06mm.	10
24.6	FOLHA	FOLHA DE COMPENSADO EXTRA. MEDINDO:2.20m x 1,60m x 0,10mm.	10
24.7	FOLHA	FOLHA DE COMPENSADO EXTRA. MEDINDO:2.20m x 1,60m x 0,15mm.	10
24.8	FOLHA	FOLHA DE MADERITE RESINADO. MEDINDO:2.20m x 1,10m x 0,06mm.	10
24.9	FOLHA	FOLHA DE MADERITE RESINADO. MEDINDO:2.20m x 1,10m x 0,10mm.	20
24.10	FOLHA	FOLHA DE MADERITE RESINADO. MEDINDO:2.20m x 1,10mmx 0,12mm.	10
24.11	JOGO	JOGO DE FORRAMENTO DE 10 X 3CM COM REBAIXO, EM MUIRACATIARA, PARA PORTA DE 2,10 X 0,80M.	5
24.12	UND	MASSA BICOMPONENTE, CONSISTENTE, COMPACTA E HOMOGÊNEA, PRODUZIDA A PARTIR DE POLÍMEROS SINTÉTICOS, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA SOLDAR, MOLDAR, FIXAR E VEDAR. 100 GRAMA.	50
24.13	UND	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA EM MUIRACATIARA MEDINDO 2,10 X 0,80M.	10
24.14	KILO	PREGO COM CABEÇA. BITOLA: 14 X 15 (1.1/4 X 14).	15
24.15	KILO	PREGO COM CABEÇA. BITOLA: 15 X 15 (1.1/4 X 13).	10
24.16	KILO	PREGO COM CABEÇA. BITOLA: 18 X 27 (2.1/2 X 10).	15
24.17	KILO	PREGO COM CABEÇA. BITOLA: 3 X 8. MARCA:	15
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 25</b>	<b>QUANTIDADE</b>
25.1	UND	ARRUELA CÔNCAVA DE FERRO 1/4.	400
25.2	UND	ARRUELA PVC CHUPETA 1/4.	100
25.3	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO EM NAILON 05mm.	300
25.4	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO EM NAILON 06mm.	300
25.5	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO EM NAILON 08mm.	300
25.6	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO EM NAILON 10mm.	500
25.7	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO EM NAILON 12mm.	800

25.8	UND	HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE ALUMINIO 300MM (COMPLETO).	300
25.9	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA AÇO ZINCADO 4,8X65MM B-10.	500
25.10	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM AÇO ZINCADO 3,5x30mm.	300
25.11	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM AÇO ZINCADO 4,2x22mm.	300
25.12	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM AÇO ZINCADO 4,2x25mm.	300
25.13	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM AÇO ZINCADO 4,8x50mm.	300
25.14	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM AÇO ZINCADO 4,8x65mm.	500
25.15	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM AÇO ZINCADO 5,5x75mm.	800
25.16	UND	PARAFUSO GALVANIZADO, CABEÇA REDONDA, FENDA RETA, 6 MM X 1 1/2".	200
25.17	UND	PARAFUSO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	200
25.18	PAR	PARAFUSO PARA PLACA CEGA 30MM X 1.32".	150
25.19	CAIXA	REBITE ALUMINIO 2,4 x 8mm x 5,0mm 1000UND.	5
25.20	CAIXA	REBITE ALUMINIO 3,2 x 10mm 1/8" 1000UND.	5
25.21	CAIXA	REBITE ALUMINIO 3,2 x 8mm 1/8" 1000UND.	5
25.22	CAIXA	REBITE DE ALUMINIO 4,0 X 25MM 5/32" (CAIXA COM 1.000UND).	5
25.23	CAIXA	REBITE POP ALUMINIO 2,4X6 C/100PC.	5
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 26</b>	<b>QUANTIDADE</b>
26.1	UND	CHAVE ALLEN HEXAGONAL ABAULADA DE 5MM.	5
26.2	UND	CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILIPS" 1/4" X 6.	5
26.3	UND	CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILIPS" 1/8" X 6.	5
26.4	UND	CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILIPS" 5/16" X 8.	5
26.5	UND	CHAVE DE FENDA COM LAMINA REDONDA PRESIDENTE 1/4" X 6.	5
26.6	UND	CHAVE DE FENDA COM LAMINA REDONDA PRESIDENTE 1/8" X 2.	5
26.7	UND	CHAVE DE FENDA COM LAMINA REDONDA PRESIDENTE 1/8" X 3.	5
26.8	UND	CHAVE DE FENDA COM LAMINA REDONDA PRESIDENTE 1/8" X 4.	5

26.9	UND	CHAVE DE FENDA COM LAMINA REDONDA PRESIDENTE 1/8" X 5.	5
26.10	UND	CHAVE DE FENDA COM LAMINA REDONDA PRESIDENTE 1/8" X 8.	5
26.11	UND	CHAVE DE FENDA COM LAMINA REDONDA PRESIDENTE 5/16" X 8.	5
26.12	UND	CHAVE DE FENDA DE METAL COM CABO DE MATERIAL ACRILICO ISOLADA INJETADA DIRETAMENTE SOB A LAMINA, A RESISTENTE DE IMPÁCTO.E ESTREITAS 3/16" X 6" RESISTENCIA DE TRAÇÃO 400 A 600KGF/CM².	5
26.13	UND	CHAVE DE GRIFO 12"/200MM TIPO STILSON PARA TUBOS DE DIAMÉTRO ATÉ 1" Nº 12",200MM".	5
26.14	UND	CHAVE DE GRIFO 18"/200MM TIPO STILSON PARA TUBOS DE DIAMÉTRO ATÉ 1.1/4MM 18",200MM".	5
26.15	UND	CHAVE DE GRIFO 24"/200MM TIPO STILSON PARA TUBOS DE DIAMÉTRO ATÉ 3"MM 24",200MM".	5
26.16	UND	CHAVE DE GRIFO 36"/200MM TIPO STILSON PARA TUBOS DE DIAMÉTRO ATÉ 19MM 36",200MM".	5
26.17	UND	CHAVE DE GRIFO 8"/200MM TIPO STILSON PARA TUBOS DE DIAMÉTRO ATÉ 19MM 8",200MM".	5
26.18	UND	CHAVE INGLESA REAJUSTAVEL 8"/200MM.	5
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 27</b>	<b>QUANTIDADE</b>
27.1	UND	DISCO DE CORTE PARA AÇO E FERRO, DIAMETRO 12" .	20
27.2	UND	DISCO DE CORTE PARA AÇO E FERRO, DIAMETRO 7" .	20
27.3	UND	DISCO DIAMANTADO MULTIUSO 110X20MM.	50
27.4	UND	DISCO PARA DESBASTE, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, ESPECIFICAÇÃO 180 BDA 440, DIAMETRO177,80 MM, ALTURA 4 MM, DIAMETRO FURO 22,20 MM, VELOCIDADE MÁXIMA 8.595, APLICAÇÃO FERRO FUNDIDO MODULAR, NORMAS TÉCNICAS ABNT NB 33.	20
27.5	UND	DISCO SERRA CIRCULAR WIDIA 110MM (4.3/8").	20
27.6	UND	DOBRADIÇA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PRETO FOSCO. MEDIDO 3 X 2.1/2".	140
27.7	UND	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOX E LIGA DE ZINCO E ALUMINIO E ACABAMENTO EM INOX POLIDO.	250
27.8	UND	FECHADURA PARA MÓVEIS COM CILINDRO DE SOBREPOR EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO.	10

27.9	UND	FECHO (FERROLHO), FIO REDONDO. EM AÇO, ACABAMENTO ZINCADO, MEDINDO 3” .	50
27.10	UND	MOLA HIDRAULICA AÉREA COM SISTEMA PINHÃO E CREMALHEIRA, TESTADA E APROVADA PELA NORMA EN-1154 COM POTÊNCIA DA MOLA AJUSTAVEL AO TAMANHO DA PORTA PARA PORTAS CONVENCIONAIS DE ATÉ 1100MM, REVERSIVEL PARA PORTAS A DIREITA OU A ESQUERDA COM TIPOS DE BRAÇOS NORMAL E DE PARADA, VELOCIDADE DE FECHAMENTO AJUSTAVEL ATRAVÉS DE DUAS VALVULA SEPARADAS, FORÇA FINAL DE FECHAMENTO AJUSTAVEL EN-2 A EN-4. COR PRETA.	30

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão proveniente dos recursos do orçamento da ETUFOR

#### 5. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DO MATERIAL:

5.1. O material cotado pela **CONTRATADA** deverá ser de marca de plena aceitação no mercado e conforme especificação na planilha de quantitativo;

5.2. O material será fornecido somente quando houver necessidade da **CONTRATANTE** que, por emissão de Ordem de Compra fará a solicitação do mesmo;

5.3. A **CONTRATADA**, em caso de solicitação de material, deverá atendê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidades, não havendo o atendimento naquele prazo;

5.4. O termo de recebimento será lavrado pela **CONTRATANTE** através da comissão responsável pelo recebimento do material;

5.5. Os materiais deverão ser entregues na sede da ETUFOR de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação feita pela ETUFOR e em conformidade com as especificações contidas na proposta de preços e no edital;

5.6. O material a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pela ETUFOR e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com a proposta de preços e o contrato será atestado o seu recebimento definitivo;



5.7. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a ETUFOR, o material que vier a ser recusado;

## 6. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do contrato será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias contados a partir do recebimento pela comissão de recebimento de material da ETUFOR;

6.2. O dia do vencimento sendo coincidente com sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no próximo dia útil;

6.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente:

6.3.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais, prevista na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas e civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência

7.1.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.





**7.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**7.1.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**7.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 7.1.4.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1.** Executar o fornecimento de acordo com o especificado no edital, no contrato e na sua proposta;

**8.2.** Executar o fornecimento em conformidade com os horários e nos locais definidos pelo **CONTRATANTE**;

**8.3.** Não proceder a nenhum tipo de subcontratação total ou parcial do seu objeto;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual por intermédio do Gestor do Contrato a ser designado pela ETUFOR;

**9.2.** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidos no Edital;

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Após assinatura do contrato, a ETUFOR designará um GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**10.2.** Ao Gestor de Contrato compete, entre outras atribuições:



**10.2.1.** Encaminhar à DINFRA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, documento que relacione as ocorrências que impliquem penalidades a serem aplicadas à CONTRATADA;

**10.2.2.** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da ETUFOR, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;

**10.2.3.** Verificar se a execução do fornecimento está de acordo com as determinações contratuais, a fim de garantir a qualidade desejada;

**10.2.4.** Documentar as ocorrências havidas;

**10.2.5.** Acompanhar o saldo do contrato e seu prazo de vigência;

**10.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor de contrato deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas necessárias;

**10.4.** A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; o que compromete a CONTRATADA a executar a correção de qualquer problema no fornecimento, o qual será submetido à nova fiscalização, sem ônus para ETUFOR.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**11.1** O contrato terá prazo de vigência de 12(doze) meses contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 67 da lei Federal nº 8.666/1993.

Fortaleza, 05 de novembro de 2014

Horácio Muniz da Graça  
Analista Técnico Administrativo



## **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR,

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

### 1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

### 3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário, em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento  
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei  
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_  
- \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura,

Nome e número da identidade do declarante



**ANEXO V- MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

OBJETO: Aquisição de \_\_\_\_\_ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:	
--------------------	--

CNPJ/CPF		
----------	--	--

ENDEREÇO COMPLETO:		Nº			
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	

FONE:		FAX:	
-------	--	------	--

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:	
-----------------------------------	--

PESSOA CREDENCIADA:	
---------------------	--

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

\_\_\_\_\_  
(NOME / FUNÇÃO)





## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_ / 2015 - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR  
Processo nº **P009305/2013**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_

E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob  
o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o)  
pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF),  
na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_,  
inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA,  
representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em  
(Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a  
celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_ / 2015**, e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº **P009305/2013**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CONSTRUÇÃO, TINTAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MADEIRAS, FERRAGENS, BUCHAS E PARAFUSOS) COM ENTREGA PARCELADA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS** no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2015 e na Proposta de Preços apresentada pela contratada, os quais são parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1. O material cotado pela **CONTRATADA** deverá ser de marca de plena aceitação no mercado e conforme especificação na planilha de quantitativo;
- 4.2 O material será fornecido somente quando houver necessidade da **CONTRATANTE** que, por emissão de Ordem de Compra fará a solicitação do mesmo;
- 4.3. A **CONTRATADA**, em caso de solicitação de material, deverá atendê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidades, não havendo o atendimento naquele prazo;
- 4.4. O termo de recebimento será lavrado pela **CONTRATANTE** através da comissão responsável pelo recebimento do material;
- 4.5. Os materiais deverão ser entregues na sede da ETUFOR de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação feita pela ETUFOR e em conformidade com as especificações contidas na proposta de preços e no edital;
- 4.6. O material a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pela ETUFOR e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com a proposta de preços e o contrato será atestado o seu recebimento definitivo;
- 4.7. A **CONTRATADA** ficará obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a ETUFOR, o material que vier a ser recusado;

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento advindo do objeto do contrato será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias contados a partir do recebimento pela a comissão de recebimento de material da ETUFOR;
- 5.2. O dia do vencimento sendo coincidente com sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no próximo dia útil;
- 5.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente:
- 5.3.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, **a qual abrange as contribuições sociais, prevista na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014**, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas aos elementos de despesa: **3.01.01.03.08.0082-8 – Material para manutenção de bens Imóveis (Custo) e 3.01.01.07.06.0060-9 – Material para manutenção de bens Imóveis (Administração), do orçamento próprio da ETUFOR.**



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será contada a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR.

**7.2.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**8.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Executar o fornecimento de acordo com o especificado no edital, no contrato e na sua proposta;

**9.2.** Executar o fornecimento em conformidade com os horários e nos locais definidos pelo **CONTRATANTE**;

**9.3.** Não proceder a nenhum tipo de subcontratação total ou parcial do seu objeto;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual por intermédio do Gestor do Contrato a ser designado pela ETUFOR;

**10.2.** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidos no Edital;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Após assinatura do contrato, a ETUFOR designará um GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**11.2.** Ao Gestor de Contrato compete, entre outras atribuições:

**11.2.1.** Encaminhar à DINFRA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA documento que relacione as ocorrências que impliquem penalidades a serem aplicadas à CONTRATADA;

**11.2.2.** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da ETUFOR, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;

**11.2.3.** Verificar se a execução do fornecimento está de acordo com as determinações contratuais, a fim de garantir a qualidade desejada;

**11.2.4.** Documentar as ocorrências havidas;

**11.2.5.** Acompanhar o saldo do contrato e seu prazo de vigência;



**11.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor de contrato deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas necessárias;

**11.4.** A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; o que compromete a CONTRATADA a executar a correção de qualquer problema no fornecimento, o qual será submetido à nova fiscalização, sem ônus para ETUFOR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**12.1.1.** Advertência

**12.1.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**12.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

CONTRATANTE  
(nome do representante legal)

CONTRATADO (A)  
(nome do representante legal)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



**ANEXO VII - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(Nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

( ) Microempresa

( ) Empresa de Pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo  
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

